



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024 às 14:25, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 5532446: EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5532446>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, por intermédio do presente extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público (Art. 32, § 1º, Lei 13.019/2014), faz saber a todos os seus habitantes e a quem possa interessar, os motivos pelos quais não houve a realização de chamamento público para celebração da parceria a seguir discriminada:

**Instrumento de Formalização:** Termo de Colaboração.

**Organização Social da Sociedade Civil:** Associação Olindina Kammer.

**Fundamento Legal:** Art. 31, II, Lei 13.019/2014 c/c Lei Municipal n. 2.954/2023.

**JUSTIFICATIVA:** O Lar Olindina Kammer, mantido pela Associação de mesmo nome, consubstancia-se em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), sendo referência na região do Vale do Rio Tijucas no acolhimento destes. Diante disso, tendo em vista a necessidade de acolhimento de idosos por parte deste município, conforme fundamentado nos documentos que instruem o processo administrativo, associado ao fato de que há proximidade entre o referido lar e a sede deste município (12 quilômetros), o que inclusive favorece o acesso e as visitas às famílias dos acolhidos, optou-se pela aprovação de lei específica que autoriza a inexigibilidade de chamamento público nos termos da fundamentação legal supracitada. Assim, considerando o interesse público das atividades desempenhadas pela Associação e o enquadramento da referida Organização da Sociedade Civil nas normas gerais instituídas para firmar as parcerias com a Administração Pública destinadas à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos e aprovados em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, torna-se público a presente justificativa de inexigibilidade de processo seletivo a fim de formalizar a parceria e não prejudicar os munícipes que necessitam deste.

**Prazo para impugnação da justificativa:** 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste extrato (Art. 32, § 2º, Lei 13.019/2014).

Nova Trento/SC, 19 de janeiro de 2024.

  
**TIAGO DALSSASSO**  
Prefeito de Nova Trento/SC

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM

19 / 01 / 2024